

EDITAL Nº 04/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

**Divulga os candidatos à eleição do Colegiado do
Curso de Engenharia Civil da Universidade Alto
Vale do Rio do Peixe, Campus Caçador.**

Tendo em vista o que determina o Edital nº 03, de 29 de julho de 2026, publicado pelo Curso de Engenharia Civil da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, o qual estabelece normas e procedimentos para eleição de membros do Colegiados do Curso de Engenharia Civil, a coordenação do referido Curso, Campus de Caçador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicos os nomes dos candidatos e as normas e procedimentos para a realização da campanha eleitoral para a eleição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNARP), seguindo as normativas deste edital.

Art. 2º. Tornar público que os professores do curso da área de formação específica que se candidataram, mediante formulário Microsoft Forms®, até o dia 05 de agosto de 2026, mencionando ciência do conteúdo do Edital nº 03, de 29 de julho de 2026 e manifestação clara de sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso, são os professores: Dra. Leticia Maria Scolaro, Dra Fernanda Gadler, Dr. Roger Francisco Ferreira de Campos e Me. Weligton Lucas Baschera .

Art. 3º Tornar público que os professores do curso da área de formação básica que se candidataram, mediante formulário Microsoft Forms®, até o dia 05 de agosto de 2026, mencionando ciência do conteúdo do Edital nº 03, de 29 de julho de 2026 e manifestação



clara de sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso, são os professores: Ma. Jaíne Carneiro

Art. 4º. Estabelecer os critérios para campanha eleitoral ao Colegiado, conforme segue:

§1º. A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 07 de agosto de 2026 (após divulgação desse edital), até as 23h e 59 min do dia 9 de agosto de 2026.

§2º. Os professores podem utilizar-se dos canais de comunicação discente e docente para divulgarem suas candidaturas e intenções junto ao colegiado.

§3º. Os candidatos estão autorizados a marcarem @civil_uniarp, rede social do curso de Engenharia Civil para fazerem suas campanhas.

§4º. As interações dos candidatos com seus pares devem respeitar as normas éticas vigentes nos estatutos institucionais.

Art. 5º. Caberá aos candidatos o pedido de Recurso ou Impugnação da campanha, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, civil@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 6º. Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 07 de agosto de 2026.

Prof.. Carolina Fruet de Lima

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Caçador/SC.

